



FICHA TÉCNICA

CASSAÇÃO DO TÍTULO DE CONDUÇÃO

Níveis GDE

Nível 1 - Nível Atitudinal

Temas Transversais

Tema 1 - Conhecimento de si próprio como Condutor;**Tema 2** - Atitudes e Comportamentos

Síntese informativa

- Conceito de cassação
- Cassação e contra-ordenações graves e muito graves
- Ordenação da cassação
- Efeitos da cassação
- Recurso da decisão de cassação
- Caducidade do título de condução.

SUGESTÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

FORMAÇÃO TEÓRICA

Nível 1 - Nível Atitudinal - Conhecimentos Básicos de Segurança Rodoviária

Objectivos	Métodos e Recursos
Reflectir sobre o conceito de cassação da carta de condução	Método expositivo
Conhecer os pressupostos da cassação da carta de condução e seus efeitos	Método interrogativo
	Método activo
	Grupos de discussão
	Trabalhos de grupo

Portaria nº 536/2005, de 22 de Junho

Cap. I, Sec. I, VI, 2.3



CASSAÇÃO DO TÍTULO DE CONDUÇÃO

CONCEITO DE CASSAÇÃO

A cassação do título de condução pressupõe a perda definitiva do título de condução de que o infractor é titular, bem como a interdição, pelo período de 2 anos, de poder fazer novo exame de condução para obtenção do título para conduzir qualquer veículo a motor.

Na verdade, se um condutor tiver averbado no título de condução mais do que uma categoria de veículos e se o título tiver sido cassado, fica proibido de conduzir qualquer uma das categorias para a qual estava habilitado, bem como se possuir, além da carta de condução, uma licença de condução, embora esta não seja cassada, fica igualmente interdito de conduzir os veículos que a licença titula. Em resumo, fica proibido de conduzir qualquer veículo a motor.

CONTAGEM DAS CONTRA-ORDENAÇÕES

As contra-ordenações graves ou muito graves, praticadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, que alterou o CE, aprovado pelo DL n.º 114/94, de 3 de Maio, não são tomadas em conta para efeitos de cassação do título de condução.

Consequentemente, só as contra-ordenações graves ou muito graves praticadas após o dia 6 de Julho de 2008 são passíveis de contagem para ser ordenada a cassação.

PRESSUPOSTOS DA CASSAÇÃO

Há lugar à cassação do título de condução, quando o seu titular praticar 3 contra-ordenações muito graves ou 5 contra-ordenações graves ou ainda caso, entre contra-ordenações graves ou muito graves, atinja o número de 5 no espaço temporal de 5 anos.

O processo de cassação ocorre logo que se atinja 3 contra-ordenações muito graves ou 5 contra-ordenações graves ou uma mistura de ambos os tipos de contra-ordenação, caso se tenham tornado definitivas, pressupondo que o infractor tenha sido notificado de todas as decisões condenatórias e estas se tenham tornado definitivas.



A cassação do título de condução efectiva-se com a notificação da decisão da mesma ao seu titular. A notificação é pessoal e efectuada por carta registada com aviso de recepção.

ORDENAÇÃO DA CASSAÇÃO

A competência para ordenar a cassação do título de condução é exclusiva do presidente da ANSR (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária), não podendo ser delegada, como é o caso das decisões das contra-ordenações, em qualquer outro funcionário daquela entidade administrativa.

EFEITOS DA CASSAÇÃO

A cassação tem como efeito não permitir ao portador do título de condução a obtenção de qualquer título de condução, para conduzir veículos a motor, antes de decorridos 2 anos sobre a efectivação daquela.

RECURSO DA DECISÃO DE CASSAÇÃO

A decisão de cassar o título de condução pode ser impugnada judicialmente. O recurso segue os trâmites do disposto para a impugnação judicial prevista na Lei Geral das Contra-Ordenações, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

CADUCIDADE DO TÍTULO DE CONDUÇÃO

Importa salientar que a carta de condução provisória caduca, caso seja aplicada ao seu titular sanção acessória de inibição de conduzir efectiva, ou seja, quando não lhe seja concedida a suspensão desta.

A cassação também faz caducar o título, porque, em ambos os casos, o portador do título é obrigado a efectuar novo exame para obter nova carta de condução. Todavia, os fundamentos da caducidade divergem bem como a provisoriedade do título de condução só é aplicável à carta de condução, não se aplicando às licenças de condução.